

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE RADIOLOGIA PARA O INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO (INDSH) / HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GRAÇA (HMMNSG) E UPA 24H UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO.

PREÂMBULO

O Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (INDSH) / Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça (HMMNSG) e UPA 24h Unidade de Pronto Atendimento no Município de São Francisco do Sul/SC, comunica aos interessados que está promovendo PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, na Modalidade Proposta Preços, sob regime de prestação de serviço mensal, conforme descrito neste Edital.

1. OBJETO

1.1 – O presente Edital de Chamamento Público tem por objetivo a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços técnicos de radiologia no Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça e na Unidade de Pronto - UPA 24 horas para a realização de exames radiológicos. A Prestação de Serviços técnicos para realização de exames radiológicos terá cobertura conforme especificado abaixo:

Contratação parcial dos serviços – Hospital e UPA 24h:

- a) Equipamento de Raios-X Hospital (Marca Siemens, Modelo Multix B e nº de série: 1206);
- b) Equipamento de Raios-X UPA 24h (Marca Philips, Modelo Compacto Plus 600 e nº de série PABFOS01001 / Marca Philips, Modelo Compacto Plus 500 PAA59310001);
- c) Plantão de sobreaviso diário, de segunda a segunda-feira, no horário das 19h às 7h;
- d) Plantão presencial nos domingos e feriados das 7h às 19h;

- e) Um profissional presencial para cobertura de plantão presencial de quatro horas diárias durante o mês por seis meses no ano;
- f) Responsabilidade pelo EPIs necessários e recomendados dos profissionais da empresa;
- g) Responsabilidade sobre a dosimetria dos profissionais pertencentes a empresa;
- h) Registro da empresa e profissionais nos órgãos de classe de SC;
- i) Valores fixos mensais independentes do número de feriados ou dias do mês – considerado para efeito legal 30 dias.

Contratação total dos serviços – Hospital e UPA 24h:

- a) Equipamento de Raios-X Hospital (Marca Siemens, Modelo Multix B e nº de série: 1206);
- b) Equipamento de Raios-X UPA 24h (Marca Philips, Modelo Compacto Plus 600 e nº de série PABFOS01001 / Marca Philips, Modelo Compacto Plus 500 PAA59310001);
- c) Cobertura de plantões presenciais diários, de segunda a segunda-feira, no horário das 7 às 19h;
- d) Plantão de sobreaviso diário, de segunda a segunda-feira, no horário das 19 às 7h;
- e) Responsabilidade sobre a dosimetria dos profissionais;
- f) Registro da empresa e profissionais nos órgãos de classe de SC;
- g) Valores fixos mensais independentes do número de feriados ou dias do mês – considerado para efeito legal 30 dias.

1.2 - As CONTRATANTES disponibilizarão os aparelhos de raios-X;

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO EDITAL

2.1 - Poderão participar deste Edital os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes nele, exceto:

- a) Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Local, suspensão, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Local;
- c) Estrangeiras que não funcionem no País.

3. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

3.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte que QUISEREM participar deste Edital usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar e apresentar os documentos conforme o disposto nos subitens seguintes:

I - Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal;

II - Quando não optante pelo simples nacional: Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

3.2 - O credenciamento dos interessados ou de seus representantes consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao Edital.

3.3 - Ficam impedidas de participar empresas na modalidade MEI (Microempreendedor Individual).

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 - A Proposta de Preço deverá ser entregue em horário comercial (horário de Brasília) até às 12 horas do dia 20/05/2022 no Setor de Contratos do Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça, à Rua Manoel Antônio Bueno, s/nº

Rocio Grande, CEP 89240-000, São Francisco do Sul/SC, ou pelos e-mails contratos.sfs@indsh.org.br; lilian@indsh.org.br; thiarle.sfs@indsh.org.br.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A Proposta Comercial deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

- a) Emitida, de preferência por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, em todas as páginas e anexos;
- b) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da nota de empenho e da nota fiscal, caso seja vencedora do Edital;
- c) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos. No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, seguro, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Na cotação dos preços para a presente contratação;
- d) Conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação.

6. DOS DOCUMENTOS PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 - A empresa vencedora terá 05 dias úteis para apresentar a documentação necessária para a formalização do contrato de prestação de serviços, anexo 01.

7. DA CONSULTA DO EDITAL E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 - O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado no Setor de Contratos do Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça, à Rua Manoel Antônio Bueno, s/nº Rocio Grande, CEP 89240-000, São Francisco do Sul/SC, ou no site do INDSH www.indsh.org.br

7.2 - O edital será entregue a qualquer interessado até às 18 horas do dia 19/05/2022, no local especificado no item 4.1.

7.3 - O resultado será informado à empresa vencedora no dia 23/05/2022, via e-mail, pelo setor de contrato do INDSH, podendo ser repassado a outros interessados, desde que solicitado para o e-mail contratos.sfs@indsh.org.br

7.4 - O resultado final do Edital ficará disponível a partir do dia 23/05/2022 no Setor de Contratos do Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça, à Rua Manoel Antônio Bueno, s/nº Rocio Grande, CEP 89240-000, São Francisco do Sul/SC.

8. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

8.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o Edital de Chamamento Público e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9. EXAME E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - As CONTRATANTES irão examinar as propostas sempre considerando as exigências fixadas no Edital e seus Anexos.

9.2 - Definidas a proposta que atenda às exigências, envolvendo o objeto e o valor, a vencedora será informada pelo e-mail contratos.sfs@indsh.org.br

10. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Será Desclassificada a PROPOSTA que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar preço(s) manifestadamente inexequível(is);
- c) apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero.

11. CONTRATAÇÃO

11.1 - A assinatura do Contrato, ou instrumento similar será realizado no prazo de até 10 dias corridos após a notificação das CONTRATANTES para a CONTRATADA.

11.2 - A recusa injustificada de assinatura do instrumento contratual ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente levando as CONTRATANTES ao declínio da contratação dos serviços ofertados pela CONTRATADA;

11.3 - Havendo desistência ou impedimento de formalização de contrato com a empresa vencedora as CONTRATANTES poderão substituí-la pela segunda colocada no Edital e, assim, sucessivamente.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1 - Os pagamentos devidos à vencedora serão efetuados até 25 dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela unidade competente, acompanhada das certidões negativa de débitos junto a Fazenda Federal, Estadual, Municipal e regularidade de INSS e FGTS.

12.2 - Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato superveniente que justifique a aplicação, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pelas CONTRATANTES.

13. RECURSOS FINANCEIROS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 - Os recursos financeiros empregados na contratação do serviço serão provenientes de Ente Público que mantém contrato com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano e de transferências constitucionais e legais.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - A proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento da análise da proposta e da formalização Contratual.

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

1. Cópia autenticada do contrato social e alterações e respectivas alterações;
2. Alvará da Prefeitura do Município onde se localiza a sede da empresa;
3. Auto de Vistoria expedido pelo Corpo de Bombeiros, quando aplicável;
4. Licença expedida pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente, quando aplicável;
5. Licença expedida pela Vigilância Sanitária;
6. CNPJ com CNAE específico para o serviço que se pretende contratar;
7. Certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho Profissional de Classe, se for o caso, e Prova de quitação da anuidade;
8. Certidão Negativa de Débitos relativos ao FGTS (CRF);
9. Certidão Negativa de Débitos Tributários da União;
10. Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
11. Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais;
12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
13. Certidão do Distribuidor Cível (Falências, Concordatas, Recuperação Judicial);

14. Certidão Negativa Distribuidor da Justiça Federal (1ª Instância);
15. Comprovante de registro no Conselho da categoria profissional dos sócios que constam como Responsáveis Técnicos;
16. Comprovante de pagamento de anuidade do conselho profissional dos sócios;
17. Cópia RG ou CNH dos sócios;
18. Cópia CPF ou CNH dos sócios;
19. Certidão de quitação eleitoral dos sócios;
20. Cópia comprovante de endereço dos sócios.

São Francisco do Sul/SC, 9 de maio de 2022

Thiarle Dassi

Diretor Executivo do HMMNSG e da UPA 24h – SFS/SC